

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica o Município autorizado a abrir crédito especial por convênio no Orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, sob a seguinte classificação orçamentária.

0501.08472412.046- AUXÍLIO PARA MERENDA ESCOLAR	
Despesa 3120 - Material de Consumo	R\$ 1.678,00

	R\$ 1.678,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da União, conforme convênio nº 02473, assinado com a FAE.

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de junho de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *02/06/97*.....

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *163* à fl. *8*
Em *02* / *06* / *97*.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Gabinete